MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.03201-6/2023

PROCESSO: **LO-R.03877-2/2023**
VALIDADE: **10/08/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

SETIMO PASSINATO

CPF/CNPJ

104.155.050-20

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA FORTALEZA V, FORTALEZA X E FORTALEZA XI

ATIVIDADES

ATIV.16253

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 2781,9757 ha

Município:

Sebastião Leal (PI), Uruçuí (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°40'38.97"S / 44°12'12.15"O

Localização:

Uruçuí-PI
Localidade: SERRA DA ESTIVA

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **10/08/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 10/08/2023 às 15:37
[YBlqWRpjhdMqjHsP1SE92nawuJZZzVquhnyEwkv5mqITKoGPGpEj2qF7B0hcpwxH]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 10/08/2023 às 15:41
[QpXsJuu0ovZ5qN0xeaU8zWBWAQZ9nCp8zvKmC4vNWMQSNbBFcLOW0XTeNSGiTHPY]

Emitido eletronicamente em 10/08/2023 15:41 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.51611-1/2023.718D.6A7A.1283]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certidão de Regularidade Dominial emitida pelo INTERPI dos imóveis onde se pretende implantar ou estão implantados as atividades/empreendimentos - CRD	180 dias (06/02/2024)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 10/08/2023

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 10/08/2023 às 15:37
[YBlqWRpjhdMqjHsP1SE92nawuJZZzVquhnyEwkv5mqITKoGPGpEj2qF7B0hcpwxH]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 10/08/2023 às 15:41
[QpXsJuu0ovZ5qN0xeaU8zWBWAQZ9nCp8zvKmC4vNWMQSNbBFcLOW0XTeNSGiTHPY]

Emitido eletronicamente em 10/08/2023 15:41 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.51611-1/2023.718D.6A7A.1283]

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 10/08/2023 às 15:37
[YBlqWRpjhdMqjHsP1SE92nawuJZZzVquhnyEwkv5mqITKoGPGpEj2qF7B0hcpwxH]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 10/08/2023 às 15:41
[QpXsJuu0ovZ5qN0xeaU8zWBWAQZ9nCp8zvKmC4vNWMQSNbBFcLOW0XTeNSGiTHPY]

Emitido eletronicamente em 10/08/2023 15:41 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.51611-1/2023.718D.6A7A.1283]